



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2021
OBJETO: Construção da Casa Abrigo
para crianças e Adolescentes.

CONSTRUTORA AQUARIUS EIRELI EPP, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.519.358/0001-25, situada a Rua Graciano Racanello, nº 369, Jardim Tropical, na cidade de Ourinhos-SP, por seu representante que abaixo subscreve, **vem solicitar esclarecimento** do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2021, conforme segue abaixo:

O item 7.4.1 do edital prevê como parcela de maior relevância "Instalação de caixa de água de fibra de vidro de grande dimensão".

Esclarecemos que, conforme PREVISÃO LEGAL, art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93, não pode ser exigido capacidade técnica idêntica ao objeto licitado, mas sim, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Nesse sentido, Súmula do TCE/SP e decisão do TCU:

SÚMULA Nº 30 TCE/SP: Em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens.

"A previsão, em edital, de exigência de comprovação de quantitativos mínimo de execução de serviços de baixa complexidade,



Rua Graciano Racanello, 369 - Jardim Tropical - Fone/Fax (14) **3322-7818** OURINHOS - SP - CEP 19906-470

CNPJ: 00.519.358/0001-25

construtoraaquarius@hotmail.com

Inscr. Est.: 495.062.642.112





para efeitos de qualificação técnica, descumpra o previsto no artigo 30 da Lei 8.666/93, bem como entendimentos do TCU quanto a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação". (TCU, item 1.7.2 - TC 028.901/2010-0 Acórdão 7..263/13 - 1º Câmara).

Pergunta-se:

1. O serviço de "Instalação de caixa de água de fibra de vidro de grande dimensão", que representa apenas o valor de Trinta e Três Mil Reais em uma obra vultuosa de mais de Três Milhões de Reais, conforme item 11.1 da planilha orçamentaria é considerado parcela de maior relevância? Justifique.

2. Quais serviços são considerados semelhantes ao objeto licitado? Da mesma forma, qual serviço é considerado semelhante a parcela de maior relevância "Instalação de caixa de água de fibra de vidro de grande dimensão"? O que é exigido como grande dimensão?

3. O serviço de reservatório de concreto ou metálico é considerado similar para fins de comprovação de parcela de maior relevância? Sendo a resposta negativa, justifique.

As perguntas acima têm o escopo de tornarem claras e equânimes aos participantes, sobre a forma correta da apresentação dos documentos que as habilitarão e, como será conduzido pela Administração Pública o presente procedimento licitatório.

Por fim, caso não seja adequado o edital conforme as Leis que regem a matéria, será IMPUGNADO, sem prejuízo de levar ao conhecimento do Tribunal de Contas do Estado do São Paulo, para tomar as medidas cabíveis.

Ourinhos, 19 de Maio de 2021.

CONSTRUTORA AQUARIUS EIRELI EPP
00.519.358/0001-25



Rua Graciano Racanello, 369 - Jardim Tropical - Fone/Fax (14) **3322-7818** OURINHOS - SP - CEP 19906-470

CNPJ: 00.519.358/0001-25

construtoraaquarius@hotmail.com

Inscr. Est.: 495.062.642.112

